

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE:(048) 262.0141 - FAX:(048) 262.0333
CEP: 88190-000

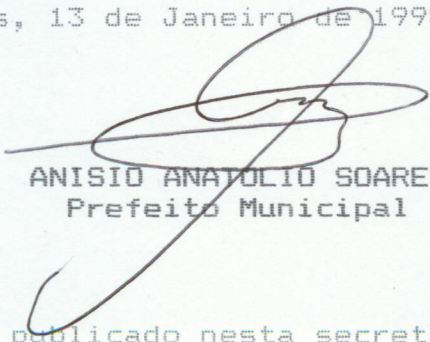
LEI Nº 633/99

Contrata por prazo determinado e dá
outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a partir da data da contratação, 01 (um) Odontólogo, em virtude da titular estar em licença gestação.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo Municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do profissional, será o regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Janeiro de 1998.



ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.